



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº _____

Proc. CM Nº _____

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 03/2024.

Ao Projeto de Lei nº 03/2024, de minha autoria, que institui no âmbito do Município de Mogi Guaçu a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante, **“Seu Lixo Pode Ferir”** e da outras providencias, proponho o seguinte:

SUBSTITUTIVO

“PROJETO DE LEI Nº 03, DE 2024

Institui no âmbito do Município de Mogi Guaçu a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante, **“Seu Lixo Pode Ferir”** e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Mogi Guaçu, a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante, **“Seu Lixo Pode Ferir”**, com a finalidade de reduzir os riscos de acidentes aos Garis, Catadores e Coletores Profissionais de resíduos sólidos.

Art. 2º São definidos como materiais perfurocortantes quaisquer objetos que contenham cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e pontiagudas, capazes de cortar ou perfurar, como os seguintes exemplos: lâminas de barbear, agulhas, pregos, pedaços de madeira, tampas serrilhadas de latas de produtos em conserva, vidros quebrados, dentre outros.

Art. 3º A campanha tem por objetivo orientar a forma correta de descarte do lixo doméstico perfurocortante, bem como conscientizar a população dos riscos que o descarte incorreto desses materiais acarreta aos Garis, Catadores e Coletores de Lixo.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº _____

Proc. CM Nº _____

Art. 4º A campanha se realizará através de elaboração e distribuição de material informativo como: folders, panfletos, cartilhas, cartazes e/ou assemelhados, a serem distribuídos ou afixados em locais de fácil acesso e visualização ao público, bem como veiculação em meios de comunicação e mídias sociais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 05 de março de 2024.

Verª. Delegada Judite de Oliveira

Vice Presidente

PTB